



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 195/74

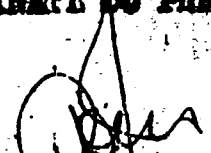
O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e em Sessão a seguinte Lei:

Artº. 1º - Autoriza ao Prefeito a dar como incentivo e no sistema de sorteio a quantia de Cr\$ 100,00 (Com cruzeiros) mensais aos Servidores da Municipalidade, que tiverem todos os dias de serviço abonados;

Artº. 2º - A quantia de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) que será gasto, cobrirá pelo excesso de arrecudação;

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em sendo esta Lei em vigor na data de sua publicação.

CAMARÁ DO MUNICÍPIO, 05 de Junho de 1.974.


ANTÔNIO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 195/74

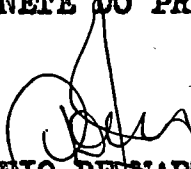
O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Autoriza ao Prefeito a dar como incentivo e no sistema de sorteio a quantia de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) mensais aos Servidores da Municipalidade, que tiverem todos os dias de serviço abonados;

Artº. 2º - A quantia de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) que será gasto, cobrirá pelo excesso de arrecadação;

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de junho de 1.974.

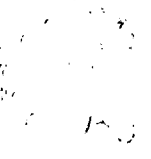

ANTONIO DE MARTIN
Prefeito Municipal



STATEMENT OF THE DISTRICT COURT OF THE DISTRICT OF COLUMBIA

CIVIL DIVISION OFFICE OF THE CLERK

—



OF. Nº 152/74

ITARANA, 19 de abril de 1.974.

Do: Prefeito Municipal de Itarana
Ao: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente:

É com satisfação que acuso o recebimento do Ofício Nº 160/74, através do qual encaminha ao Executivo para fins de sanção o autó grafo do Projeto de Lei oriundo desta Municipalidade e aprovado por essa Casa, que dispõe sobre aquisição de uma Bomba completa para extrair areia e incluindo serviço de montagem.

Agradecendo a remessa, comunico que a mesma foi sancionada em data de 15 de abril de 1.974, tendo recebido o número 194/74 de ordem.

Atenciosamente

Alfredo Berger
ALFREDO BERGER
Prefeito Municipal

